TERMOS E CONDIÇÕES PARA O USO DO PIX



O **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no "Núcleo Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, doravante denominado "**Bradesco**", com base nestes Termos, disponibiliza aos seus clientes o uso do Pix, por meio do aplicativo Next, doravante denominado "aplicativo".

POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE ESTES TERMOS E CONDIÇÕES, BEM COMO TODOS OS OUTROS AVISOS QUE POSSAM APARECER EM OUTRAS PÁGINAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DO **BRADESCO**. AO ACESSAR E UTILIZAR O PIX, POR MEIO DO APLICATIVO, VOCÊ FICA CIENTE E CONCORDA COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO.

1. SOBRE O PIX

- **1.1. O que é o Pix?** O Pix é o pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil (BCB), visando ser um meio de pagamento mais seguro, prático e rápido. Com ele, os valores são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer horário ou dia, mesmo que entre instituições diferentes.
- **1.2. O que é a chave Pix?** De acordo com o BCB, a chave Pix é um apelido utilizado para identificar sua conta e você pode escolher entre:
 - Número do CPF:
 - Endereço de E-mail;
 - Número do telefone celular;
 - Chave aleatória.
- **1.2.1.** A chave vincula um desses dados às informações que identificam sua conta (a instituição financeira ou de pagamento, o número da agência, o número da conta e o tipo de conta).
- **1.2.2.** Quando você cadastra uma chave Pix no aplicativo, o Bradesco verifica no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT) se essa chave está disponível. Se estiver, o cadastro acontece.
 - O DICT é o sistema responsável por armazenar as chaves e os dados da conta vinculada, gerido pelo BCB.
- **1.2.2.1.** Quando o cadastro é concluído, os dados da chave ficam disponíveis no DICT para que as instituições participantes do Pix possam consultar e enviar a transação usando essa chave.

1/5 MOD.: 4769-059E

- **1.2.3.** O **Bradesco** pode usar as chaves Pix cadastradas para atualizar seus dados cadastrais e entrar em contato com você, caso necessário.
- **1.2.4.** Cada chave Pix poderá ser vinculada a uma única conta, mas você poderá cadastrar até 05 (cinco) chaves em uma mesma conta se for pessoa física.
- **1.2.5.** Se no momento do cadastro a chave Pix já estiver cadastrada em outra conta, esse cadastro não será concluído. Porém, você poderá solicitar a portabilidade ou reinvindicação da sua chave Pix, por meio do aplicativo.
- **1.2.6.** Caso a chave indicada no cadastro seja um e-mail ou telefone celular e já esteja vinculada à conta de outra pessoa ou empresa, você poderá reivindicar a posse desta chave, via aplicativo, desde que comprove que ela é sua, com uma confirmação por e-mail ou SMS.
- **1.2.7.** Os seguintes dados serão armazenados e informados aos usuários que portarem uma ou mais chaves Pix: nome completo; CPF, ocultando os primeiros 3 (três) e os últimos 2 (dois) dígitos (pessoa física); nome da instituição na qual a chave está vinculada.

2. ENVIO E RECEBIMENTO DE VALORES

- **2.1.** Para enviar valores utilizando o Pix, você poderá informar a chave Pix de quem vai receber o valor (CPF/CNPJ, telefone celular, e-mail ou chave aleatória), fazer a leitura do QR Code enviado por quem vai receber ou informar os dados da conta.
- **2.2.** Da mesma forma, para receber um pagamento utilizando o Pix, basta fornecer sua chave, o QR Code gerado no aplicativo ou os dados da sua conta a quem vai enviar o valor.
- **2.3.** Caso seja necessário devolver um valor recebido, a devolução poderá ser feita em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da transação, desde que os dados da conta de quem vai receber não tenham sido alterados.

3. NOTIFICAÇÕES

3.1. É o envio de comunicações pelo **Bradesco** quando acontece um cadastro, uma exclusão, uma portabilidade de chaves Pix, um envio ou recebimento de valores utilizando o Pix. As notificações poderão ser enviadas no próprio aplicativo, por email, SMS ou push.

4. TARIFAS

4.1. Ao utilizar o Pix, você se declara ciente de que estará sujeito à cobrança de tarifas pelo **Bradesco.** Recomendamos que antes de concluir uma transação, consulte a Tabela de Tarifas disponível em https://next.me/_/assets/pdfs/proposta_cesta_servicos.pdf

5. INATIVIDADE

- **5.1.** Caso a chave Pix ou a conta vinculada a ela fiquem inativas por mais de 6 (seis) meses, estas poderão ser excluídas, a critério do **Bradesco**.
- **5.2.** O **Bradesco** pode excluir as chaves Pix cadastradas por meio do aplicativo em caso de fraude ou tentativa de fraude.
- **5.3.** Se a conta for encerrada, as chaves Pix ativas e seus respectivos QR Codes serão automaticamente baixados e desvinculados da conta.

6. MARCA PIX

- **6.1.** O uso da marca Pix, de titularidade do BCB, somente pode ser feito conforme orientado pelo próprio BCB no Regulamento do Pix, no Manual de Uso da Marca e nas demais determinações sobre o tema. Em caso de uso indevido, o **Bradesco** poderá comunicar ao BCB e este poderá determinar que o uso indevido seja interrompido, bem como a suspensão dos serviços pelo **Bradesco**.
- **6.2.** Em caso de utilização do Pix em atividades empresariais, é importante ressaltar que este deverá conter a mesma proporção e destaque dos demais meios de pagamento aceitos e não deverá de forma alguma veicular informação que enseje a interpretação de que este é preferido ou preterido em relação aos demais meios de pagamentos disponíveis no estabelecimento, visando induzir a sua utilização por meio de informações que não correspondam à realidade ou não sejam adequadamente justificadas por diferenças técnicas.

7. MED - MECANISMO ESPECIAL DE DEVOLUÇÃO

7.1. Estou ciente de que ao receber um Pix, na qualidade de usuário recebedor do arranjo, o Bradesco, Prestador de Serviço de Pagamento do Usuário Recebedor, poderá se

- utilizar do Mecanismo Especial de Devolução para devolver recursos que já tenham sido creditados em minha conta-corrente/poupança (conta transacional).
- **7.2.** Estou ciente de que o Mecanismo Especial de devolução de que trata o item anterior poderá ser utilizado nas hipóteses de existir fundada suspeita do uso do arranjo para a prática de fraude e naqueles em que se verificar falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação, o que abarca o Bradesco, na qualidade de Prestador de Serviço de Pagamento do Usuário Recebedor, e o Prestador de serviço de Pagamento do Usuário Pagador.
- 7.3. Estou ciente, também, de que não são objeto do mecanismo especial de devolução:
- **7.3.1.** as controvérsias relacionadas a aspectos do negócio jurídico subjacente à transação de pagamento; e
- **7.3.2.** as transações com fundada suspeita de fraude em que os recursos forem destinados à conta transacional de um terceiro de boa-fé.
- **7.4.** Tendo em vista o disposto no item 7.1., autorizo o Bradesco, de forma irrevogável e irretratável, a debitar da minha conta transacional todo e qualquer recurso que esteja enquadrado nas hipóteses descritas no Mecanismo Especial de Devolução, estando ciente de que na hipótese de não haver recursos suficientes para a devolução do valor integral, o Bradesco poderá proceder o bloqueio dos recursos mantidos na minha conta transacional, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação.
- **7.5.** Estou ciente de que na hipótese de não concordar com o mecanismo, o Bradesco poderá, a seu critério, adotar as medidas necessárias para o encerramento da minha conta transacional.

8. BLOQUEIO CAUTELAR

- **8.1.** Estou ciente de que ao receber um Pix, na qualidade de usuário recebedor do arranjo, o Bradesco poderá bloquear cautelarmente os recursos oriundos dessa transação, quando houver fundada suspeita de fraude, pelo prazo máximo de 72 horas.
- **8.2.** O Bradesco comunicará imediatamente o usuário recebedor quando da efetivação do bloqueio cautelar.

- **8.3.** O Bradesco, após a avaliação dentro do prazo previsto no item 8.1, tomará as seguintes providências:
- **8.3.1**. Se for constatada fundada suspeita de fraude na transação, o Bradesco devolverá os recursos ao Usuário Pagador por meio do Mecanismos Especial de Devolução.
- **8.3.2.** Se não for identificado indícios de fraude, o Bradesco cessará imediatamente o bloqueio cautelar dos recursos, e comunicará prontamente o usuário recebedor.
- **8.4.** O usuário recebedor poderá solicitar a devolução do Pix em montante correspondente ao valor da transação original enquanto os recursos estiverem cautelarmente bloqueados.

Quaisquer dúvidas relacionadas ao Pix podem ser sanadas em nossa Central de Relacionamento com o Cliente, pelos telefones abaixo:

Central de Relacionamento Next	0800 275 6398	SAC - Next	0800 722 6398
Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana		Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Acesse o app do Next, clique em ajuda e chat!	chame a gente no		
Ouvidoria	0800 688 6398	Deficiência Auditiva ou	de Fala 0800 722 2191
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 09h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.		Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Exceto feriados.	